



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO  
ATA DE REUNIÃO

**Ata da 135ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, às 9h15, sob a Presidência da Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira, realizou-se a centésima trigésima quinta sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Gabriel Cestari Vilardi, Nathália Halax Orfão (em suplência de Antônio Coutinho Neto), Ariel Adorno de Sousa, Petrus Luiz de Luna Pequeno e Walterlina Barboza Brasil. **Diretores de Campus:** Marcia Angela Patricia, Lenilson Sergio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Cleberson Eller Loose e Gilmara Yoshihara Franco. **Representantes Docentes no CONSEA:** Osmar Siena, Marilsa Miranda de Souza, Odirlei Arcangelo Lovo, Daniel Delani, Kachia Hedeny Techio, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Adilson Siqueira de Andrade e Vasco Pinto da Silva. **Representantes Técnicos-Administrativos no CONSEA:** Laércio do Carmo Rodrigues. **Representantes Discentes no CONSEA:** Vitória da Conceição de Assunção, Heitor Graton Roman e Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes. **Representante da Comunidade Externa:** Uíliam Barros de Andrade. **Pró-reitores:** Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD), Artur de Souza Moret (PROPESQ), Marília Lima Pimentel Cotinguiba (PROCEA). **Intérpretes de Libras:** Júlia Rodrigues Cardoso, Queila Ribas de Souza. Ao início da sessão a Presidência conclamou por um minuto de silêncio em honra às vítimas da COVID-19 e assim foi feito. **1. Informes: Não houve informes.** O pleno autoriza assento aos conselheiros Petrus Luiz de Luna Pequeno e Gilmara Yoshihara Franco, que adentraram após o horário regimental. Às 10horas, o conselheiro Uíliam Barros de Andrade informa sua ausência da sessão devido à compromisso institucional inadiável. **Da Câmara de Pós-Graduação (CPG) - 2. Processo:** 23118.014035/2021-47 - *quórum qualificado*; **Assunto:** Criação e a institucionalização do Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade do *campus* de Vilhena; **Parecer:** 10/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo; **Decisão da Câmara:** Na 100ª sessão ordinária, em 09/11/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do plenário:** Por 21 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 23118.014078/2021-22 - *quórum qualificado*; **Assunto:** Criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, no campus de Vilhena; **Parecer:** 11/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da relatora conselheira Kachia Hedeny Techio; **Decisão da Câmara:** Na 100ª sessão ordinária, em 09/11/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 23118.004210/2021-98; **Assunto:** Proposta de celebração de convênio de cooperação para fortalecimento de programa de pós-graduação entre UNIR e EMBRAPA; **Parecer:** 12/2022/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Decisão da Câmara:** Na 100ª sessão ordinária, em 09/11/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **Da Câmara de Graduação (CGR) - 5. Processo:** 23118.012494/2022-77; **Assunto:** Proposta de Resolução Processo Seletivo Discente - PS UNIR 2023; **Parecer:** 67/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Elder Gomes Ramos; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por 10 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é **favorável** a Proposta de Minuta de Resolução do Processo Seletivo Discente - PS UNIR 2023 (1178968); **Discussão:** O pleno aprova, por unanimidade, o pedido de urgência sobre a matéria, realizado pelo conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **6. Processo:** 23118.001310/2022-43; **Assunto:** Novas formas de ingresso dos discentes nas vagas ociosas dos cursos de graduação da UNIR; **Parecer:** 22/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da relatora conselheira Walterlina Barboza Brasil; **Decisão da Câmara:** Na 214ª sessão ordinária, em 16/08/2022, por 5 votos favoráveis ao parecer originário 22/2022/CAMGR/CONSEA e 4 votos favoráveis ao parecer de vista 39/2022/CAMGR/CONSEA, a Câmara aprovou o parecer originário; **Decisão do Plenário:** O Pleno concede vistas do processo ao conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo. **7. Processo:** 23118.005081/2022-36; **Assunto:** Regulamenta no âmbito da UNIR o Regime de Guarda Religiosa; **Parecer:** 32/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Decisão da Câmara:** Na 215ª sessão ordinária, em 14/09/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. A Câmara apreciou também as seguintes emendas: **a) Emenda aditiva de parágrafo único ao Art. 1º da minuta proposta, apresentada pela PROGRAD, nos seguintes termos:** "Art. 1º [...] Parágrafo único: Não será concedido o Regime de Guarda Religiosa para as disciplinas de natureza exclusivamente prática e para os estágios

supervisionados". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **b) Emenda substitutiva ao §2º do Art. 4º da minuta proposta, apresentada pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "§2º Para usufruir do Regime de Guarda Religiosa, o acadêmico deve protocolar o requerimento junto ao Departamento do curso ao qual esteja vinculado, após efetivar sua solicitação de matrícula que será realizada antes do início de cada semestre letivo, conforme horário publicado pelos departamentos de cada curso". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **c) Emenda substitutiva ao §4º do Art. 4º da minuta proposta, apresentada pelo conselheiro Elder Gomes Ramos, nos seguintes termos:** "§ 4º A data de expedição do documento não deve ser anterior a trinta dias, contados a partir da data do protocolo junto ao Departamento". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **d) Emenda substitutiva ao Art. 5º da minuta proposta, apresentada pelos conselheiros Elder Gomes Ramos, Ariel Adorno e Cleberson Eller Loose, nos seguintes termos:** "Art. 5º O pedido de Regime de Guarda Religiosa será analisado por uma comissão estabelecida pela Chefia do Departamento com participação dos professores dos componentes curriculares e mais dois membros e, após a análise, encaminhado à SERCA do campus para o assentamento ao dossiê do aluno". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **e) Emenda substitutiva ao caput do Art. 6º da minuta proposta, apresentada pelo conselheiro Gabriel Cestari Vilardi, nos seguintes termos:** "Art. 6º Em caso de deferimento do requerimento do acadêmico, em que se contemple a necessidade de ausência total em um componente curricular, para os cursos organizados semestralmente, poderá tal componente ser alternativamente ofertado de acordo com proposta do docente responsável pela disciplina/componente, aprovado em reunião do conselho de departamento". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **f) Emenda supressiva aos incisos I, II e III do Art. 6º e inclusão de parágrafo único na minuta proposta, apresentada pelo conselheiro Ariel Adorno, nos seguintes termos:** "O departamento deverá constituir comissão composta pelo professor da disciplina e mais outros dois membros do departamento para acompanhamento e avaliação do discente com os critérios pré-estabelecidos no PPC do curso". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **g) Emenda supressiva aos incisos I e II do Art. 7º da minuta. Decisão da câmara:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **h) Emenda substitutiva ao Art. 8º da minuta proposta, apresentada pela conselheira Walterlina Brasil, nos seguintes termos:** "Art. 8º As frequências em dias amparados com guarda religiosa não serão computadas no total de ausências do estudante, uma vez efetivado o cumprimento das atividades junto ao docente responsável". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **i) Emenda supressiva ao Art. 9º da minuta, apresentada pelo conselheiro Ariel Adorno. Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda; **j) Emenda aditiva ao Art. 9º da minuta proposta, apresentada pela PROGRAD, nos seguintes termos:** "Art. 9º Esta resolução não se aplica a atividades e eventos religiosos de natureza isolada ou esporádica, realizados em dias não caracterizados como de guarda no âmbito da respectiva religião, devendo as eventuais ausências do(a) estudante ser computadas normalmente, observado o limite mínimo de frequência exigido para aprovação". **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou a emenda. **Decisão do Plenário:** O Pleno concede vistas do processo ao conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo. Às 11h15, o pleno autoriza a prorrogação de tempo da sessão até às 12h. **8. Processo:** 23118.009651/2022-67; **Assunto:** Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, do campus Cacoal; **Parecer:** 53/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Rômulo Giacomme de Oliveira Fernandes; **Decisão da Câmara:** Na 217ª sessão extraordinária, em 31/10/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **9. Processo:** 23118.010709/2022-15; **Assunto:** Proposta de Regulamento para o Laboratório de Piano, Performance e Educação Musical; **Parecer:** 49/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Gabriel Cestari Vilardi; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **10. Processo:** 23118.007508/2022-31; **Assunto:** Regimento do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária (DAMV) do campus Rolim de Moura; **Parecer:** 51/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Ariel Adorno de Sousa; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **a) Emendas propostas pela conselheira Gilmara Yoshihara Franco:** "Supressão ao trecho do parecer: "uma vez que o item 11) da minuta de regimento interno (1003285) seja suprimida" e alteração do inciso X, artigo 5º da minuta, nos seguintes termos: 'X - ser o responsável técnico do departamento perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária, ou, em caso de impedimento, solicitar indicação de responsável técnico pelo Condep-DAMV (CRMV)'. **b) Emenda aditiva proposta pelo conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno:** "Art. X O responsável técnico junto ao CRMV será indicado pelo Condep de Medicina Veterinária mediante candidatura própria ou indicação do Condep." **Decisão do Plenário:** Houve 10 votos favoráveis à emenda do conselheiro Petrus, que foi considerada aprovada. Houve 8 votos favoráveis à emenda da conselheira Gilmara, considerada rejeitada. Houve 5 abstenções. **11. Processo:** 23118.007360/2022-34; **Assunto:** Regulamento das Atividades Complementares do curso de Administração do Campus de Cacoal; **Parecer:** 52/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. Foi apresentada a seguinte emenda pelo Conselheiro Elder Gomes Ramos: Emenda supressiva ao Art. 18 da minuta e emenda supressiva ao trecho do parecer "Dando nova redação ao Art. 18, sendo: "Art. 18 O presente Regulamento entra em

vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário." Decisão: Por unanimidade, a câmara aprovou as emendas supressivas; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Às 12h a sessão foi suspensa, retornando às 14 horas. Não estiveram presentes no período da tarde, os seguintes conselheiros: Gabriel Cestari Vilardi, Kachia Hedeny Techio e Uíliam Andrade. **12. Processo:** 23118.006468/2022-18; **Assunto:** Regulamento Interno do Departamento Acadêmico de Administração do campus de Cacoal; **Parecer:** 55/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **13. Processo:** 23118.011323/2022-21; **Assunto:** Criação e regimento do Laboratório de Análises Físico-Químicas e Microbiológicas (LAFQM) e do Laboratório de Bioquímica, Química e Solos (BIQS), do Campus de Presidente Médici; **Parecer:** 57/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. Ato seguinte, por unanimidade, o Pleno cria comissão para elaborar proposta de resolução para institucionalização de laboratórios didáticos, composta pelos conselheiros Petrus, Walterlina e Vasco. A comissão deverá entregar cronograma de trabalhos em 15 dias após o retorno do recesso previsto no calendário acadêmico. O pleno autoriza assento à conselheira Walterlina Barboza Brasil, que adentrou após o horário regimental. **14. Processo:** 23118.012166/2022-71; **Assunto:** Criação e regulamentação do Laboratório Didático Multiusuário de Informática do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA); **Parecer:** 61/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Uíliam Barros de Andrade; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **15. Processo:** 23118.012193/2022-43; **Assunto:** Regulamento do estágio curricular do Curso de Administração do Campus de Cacoal; **Parecer:** 62/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **16. Processo:** 23118.009708/2022-28; **Assunto:** Criação e regimento do Laboratório Didático de Hidrotecnia, denominado LabHidro, vinculado ao Departamento de Engenharia Civil (DECIV), Núcleo de Tecnologia; **Parecer:** 64/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **17. Processo:** 23118.014752/2022-50; **Assunto:** Criação e regimento do Laboratório de Prática Pedagógica em Biomecânica e Comportamento Motor (PRABIOCOM), do Departamento de Educação Física, Núcleo de Saúde; **Parecer:** 66/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Decisão da Câmara:** Na 218ª sessão ordinária, em 07/12/2022, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela; **Decisão do Plenário:** Por unanimidade, o pleno aprovou o parecer em tela. **18. Processo:** 23118.005332/2021-00; **Assunto:** Aplicação da Resolução 02/CNE/2019 na UNIR; **Parecer:** 28/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da relatora conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão da Câmara:** Na 212ª sessão ordinária, em 13/07/2022 e 20/07/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, bem como apreciou as seguintes emendas: **A) Emenda substitutiva aos itens 1 e 8 do parecer, suprimindo o 8 e o 1 passar a constar da seguinte forma:** "1. Que a UNIR elabore uma proposta de política de formação de professores para UNIR, considerando os impactos da Resolução, no prazo de 60 dias a contar da aprovação deste Parecer, mediante estudo de seus impactos relacionados às ordens orçamentárias e institucionais, com a criação de Grupo de Trabalho das Licenciaturas com representantes dos Departamentos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento, promovendo o debate e a tomada de decisões a respeito da concepção de formação humana que pretendemos com nossos cursos de licenciatura, fundamentando-se na autonomia universitária (artigo 207 da CF)". **Decisão:** Em votação, a emenda foi aprovada por unanimidade. **B) Emenda supressiva ao item 2 do parecer. Decisão:** Por 5 votos contrários e 7 favoráveis, a câmara aprovou a emenda supressiva. **C) Emenda supressiva ao item 5 do parecer. Decisão:** Por 2 votos contrários e 10 favoráveis, a câmara aprovou a emenda supressiva. **Discussão:** Às 15h30, o conselheiro Rômulo informa que terá que se ausentar da sessão, devido a compromisso agendado anteriormente. A conselheira Walterlina solicita registro em ata: "Quanto ao debate sobre o Parecer constante do Processo 23118.005332/2021-00: Como conselheira que representa o Núcleo de Ciências Humanas registro lamento que a discussão acerca das políticas de formação docente esteja no bojo das disputas de protagonismo interno em dominar o debate em lugar de avanços na construção do Projeto Pedagógico Institucional que permita agilidade e qualidade na definição de uma política para formação docente. Todo o esforço do Parecer em questão se conforma considerando todo o empenho dos Núcleos Docentes Estruturantes, Chefes de Departamento em compreender os impactos da Resolução 2/2019, mas que são minados pelo formato das disputas internas. Lamentável. De fato, é necessário que o amadurecimento institucional não se torne ausente da conjuntura e do próprio protagonismo, que é possível." **Decisão do Plenário:** Por 12 votos favoráveis, 1 contrário e 8 abstenções, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. A conselheira Gilmara declara abstenção de voto: "por entender que a resolução 2/2015 está superada e que da forma como foi posto o parecer não constrói um caminho

para as licenciaturas no contexto educacional que nos encontramos". O conselheiro Petrus declara voto contrário: "Voto contrário, pois não concordo em descumprir uma resolução federal." Às 17horas, os conselheiros Gilmara e Ariel informam a necessidade de se ausentar da sessão. **A) A conselheira Marilsa propõe emenda substitutiva à emenda A constante da decisão da câmara, nos seguintes termos:** "Que a UNIR elabore uma proposta de política de formação de professores para UNIR, considerando os impactos da Resolução, no prazo de 90 dias a contar da aprovação deste Parecer, mediante estudo de seus impactos relacionados às ordens orçamentárias e institucionais, com a criação de Grupo de Trabalho das Licenciaturas com representantes dos Departamentos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Administração, da Pró-Reitoria de Planejamento e Fórum dos Cursos de Pedagogia da UNIR, promovendo o debate e a tomada de decisões a respeito da concepção de formação humana que pretendemos com nossos cursos de licenciatura, fundamentando-se na autonomia universitária (artigo 207 da CF)". **Decisão do Pleno:** A emenda foi aprovada por unanimidade. **B) A conselheira Marilsa propõe emenda aditiva, nos seguintes termos:** "Que a Presidenta dos Conselhos Superiores, no prazo máximo de 30 dias a contar da aprovação deste Parecer, envie um documento com o posicionamento institucional do CONSEA pela revogação e não implementação da Resolução CNE/CP Nº 2/2019 ao Ministério da Educação, ao Conselho Nacional de Educação e também à entidades representativas da Educação Superior.". **Decisão do Pleno:** A emenda foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 17h30. E, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e considerada conforme nesta sessão, e segue assinada por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 22/12/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 22/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1197265** e o código CRC **A4A7AD09**.